



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO

Parecer n.º 378 MF/SEAE/COGSI

Brasília, 11 de setembro de 2000

Referência: Ofício 2106/00/SDE/GAB de 19 de abril de 2000.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º
08012.004491/00-69.

Requerentes: El Paso Energy Corporation e
The Coastal Corporation.

Operação: Incorporação, pela El Paso Energy
Corporation, da The Coastal Corporation.

Recomendação: Aprovação da operação sem
restrições.

Versão: Não confidencial.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à Seae, nos termos § 4º, do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao Ato de Concentração 08012.114491/00-69 a respeito do requerimento das empresas El Paso Energy Corporation e The Coastal Corporation, para exame e aprovação da operação de incorporação, pela El Paso Energy Corporation, da The Coastal Corporation.

1. Das Requerentes

1.1 - El Paso Energy Corporation

A El Paso Energy Corporation, doravante El Paso, é uma sociedade norte-americana de capital aberto na qual o único acionista que detém mais de 5% de suas ações é Selim K. Zilkha, que possui 5,93% das ações da empresa.

A El Paso atua em atividades relacionadas às cadeias produtivas do petróleo, gás natural e energia elétrica. Entre estas atividades incluem-se a prospecção, processamento, transporte e armazenamento de gás natural; a comercialização de gás natural e de outras fontes energéticas; geração de energia; desenvolvimento e operação de infra-estrutura para o setor energético, bem como exploração e produção de petróleo e gás natural.

No Brasil, a El Paso possui as seguintes empresas:

- El Paso Amazonas Energia Ltda.;
- El Paso Rio Negro Energia Ltda.;
- Epic Gas International Services Ltda.;
- El Paso Energy International do Brasil Ltda.;
- El Paso Empreendimentos e Participações Ltda.;
- BBPP Holdings Ltda.;
- Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A.

A El Paso Amazonas Energia Ltda. e a El Paso Rio Negro Energia Ltda. são empresas geradoras de energia a partir de usinas movidas a óleo diesel; a Epic Gas International Services Ltda. é uma *holding* que não exerce diretamente atividades econômicas, sendo seu objeto a participação no capital social de outras empresas (BBPP Holdings Ltda.); a El Paso Energy International do Brasil Ltda. é uma empresa voltada para o desenvolvimento de atividades internas de apoio às demais subsidiárias do Grupo El Paso no Brasil; a El Paso Empreendimentos e Participações Ltda. é uma empresa *holding* que possui participações na UEG Araucária Ltda., esta, por sua vez, detém 60% de uma usina geradora de energia movida a gás natural localizada na cidade de Araucária, Estado do Paraná; a BBPP Holdings Ltda., empresa na qual a El Paso possui participação, é uma das empresas que compõem o consórcio da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A.; e, por último, a própria Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG, na qual a El Paso detém, por meio da Epic Gas/BBPP Holdings, 9,6% de seu capital social.

O Grupo El Paso, no Brasil, também está participando do Programa Prioritário de Termelétricas. Desta forma, o Grupo está desenvolvendo projetos de construção de usinas de geração térmica. Dentro deste contexto, a El Paso participou da constituição de duas empresas: a TCN Energia Ltda. e Termo Norte Energia Ltda., sendo o primeiro empreendimento localizado em Joinville, Estado de Santa Catarina, e o segundo localizado na cidade de Porto Velho, em Rondônia. Além destes, a El Paso ainda está participando dos projetos de desenvolvimento de usinas de geração térmica localizadas em Macaé, Rio de Janeiro, e no ABC Paulista.

Ainda no Brasil, o Grupo El Paso, por meio da empresa UnoPaso Ltda. (sociedade entre a El Paso e a Unocal), possui blocos marítimos de exploração e produção de petróleo e gás natural localizados no Estado do Rio Grande do Norte. Nestes blocos estão incluídas seis concessões, cinco plataformas, dez poços e 114 quilômetros de dutos para transporte de gás natural.

Finalmente, o Grupo El Paso, por meio de sua subsidiária integral El Paso Energy Communications Company, possui 5% do capital da Velecom Inc. Esta empresa, por sua vez, detém, no Brasil, uma participação acionária correspondente a 49,4% do capital social das empresas Vésper São Paulo Holdings S.A. e Vésper Holdings S.A., além de possuir 45% do capital social da empresa BV Interative. Vale ressaltar que o Grupo Vésper atua na área de telefonia fixa e a BV Interative no provimento de serviços de internet.

Assim, de acordo com os apontamentos acima, as principais atividades econômicas desenvolvidas pelo Grupo El Paso no Brasil são a geração de energia elétrica através de usinas de óleo diesel e gás natural e o transporte de gás natural através do Gasoduto Bolívia-Brasil. Contudo, deve ser destacado que as atividades relacionadas à geração de energia por meio de usinas termelétricas e o transporte de gás natural - Gasoduto Bolívia-Brasil - ainda se encontram em desenvolvimento. O Grupo El Paso também atua na exploração e produção de

petróleo, bem como possui uma pequena participação em empreendimentos relacionados à telefonia fixa e ao provimento de serviços de internet.

No Mercosul, mais precisamente na Argentina, o Grupo El Paso possui participações nas seguintes empresas: Servicios El Paso S.R.L., EPEC Energy Argentina S.A., El Paso Energy Argentina S.A., Compañías Asociadas Petroleras S.A., Capex S.A., Central Costanera S.A., Central Termoeléctrica Buenos Aires S.A. e Gasoducto del Pacífico Argentina S.A.

1.2 - The Coastal Corporation

The Coastal Corporation, doravante Coastal, é uma sociedade norte-americana de capital aberto que tem os seguintes acionistas com mais de 5% da totalidade de suas ações ordinárias:

- Agente fiduciário do Plano *Thrift*, de ESOP e dos planos de previdência privada da Coastal e de suas subsidiárias, Chase Bank of Texas: 10%;
- FMR Corp.: 6,9%;
- Mellon Bank Corporation: 5,5%.

A Coastal atua na transmissão, processamento, armazenagem e comercialização de gás natural; exploração e prospecção de petróleo e gás natural; no refino do petróleo, bem como na distribuição e comercialização de seus derivados; na indústria química e petroquímica; na geração de energia; e, por último, na produção e comercialização de carvão mineral.

No Brasil, a Coastal possui as seguintes empresas: Coastal BCAM-2 Ltda., Coastal BAS-97 Ltda., Coastal BPAR-10 Ltda., Coastal do Brasil Ltda. e Coastal Petróleo do Brasil Ltda.

A Coastal BCAM-2 Ltda., Coastal BAS-97 Ltda. e Coastal BPAR-10 Ltda. são empresas voltadas para a exploração e produção de petróleo e gás natural nos blocos marítimos de mesmo nome, ou seja, BCAM-2, BAS-97 e BPAR-10. Os dois primeiros blocos, BCAM-2 e BAS-97, estão localizados no Estado da Bahia, enquanto o terceiro, BPAR-10, está localizado no Estado do Paraná. Todavia, tais blocos ainda não se encontram em operação, estando sendo realizadas apenas atividades pré-exploratórias visando determinar a viabilidade econômica dos mesmos. Ainda no que tange às atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, recentemente, no dia 7 de junho de 2000, a Coastal adquiriu novos blocos através da segunda rodada de concessões realizadas pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Estes novos blocos recebem os nomes de BT-PR-4, BM-CAL-4 e BM-PAMA-1 estando localizados, respectivamente, nos Estados do Paraná, Bahia e Maranhão/Pará.

A Coastal do Brasil Ltda. é um escritório de representação comercial destinado à promoção de produtos derivados do refino do petróleo do Grupo Coastal. A Coastal Petróleo do Brasil Ltda., por sua vez, trata-se de uma empresa que se encontra em constituição, sendo sua finalidade a prestação de serviços administrativos e gerenciais para as demais subsidiárias da Coastal no Brasil.

Diante da exposição acima, a principal atividade econômica do Grupo Coastal no Brasil é a exploração e prospecção de petróleo e gás natural, sendo que esta atividade ainda se encontra em fase de desenvolvimento. A Coastal também realiza a comercialização de nafta importada, bem como comercializa benzeno adquirido de empresas brasileiras.

No Mercosul, mais precisamente na Argentina, o Grupo Coastal possui participação acionária na Coastal Petroleum.

2 - Da operação

De acordo com o contrato e plano de incorporação, datado de 17 de janeiro de 2000, a empresa El Paso Merger Company, uma empresa pertencente ao Grupo El Paso, na data de efetivação do contrato, será incorporada pela Coastal, deixando de existir como entidade jurídica separada. Por outro lado, cada ação ordinária do capital social da Coastal será convertida em ações ordinárias do capital social da El Paso. Assim, implementada a operação, a Coastal tornar-se-á uma subsidiária integral da El Paso. **Desta forma, esta operação trata-se da incorporação, pela El Paso, da Coastal.**

As Requerentes apontaram que a operação deverá ser concluída no quarto trimestre de 2000 e apresentará o valor de US\$ 16 bilhões.

3 - Considerações sobre os efeitos da operação

3.1 - Concentração Horizontal

O Grupo El Paso, no Brasil, atua na geração de energia elétrica por meio de usinas movidas a óleo diesel, localizadas no Amazonas, e por meio de usinas movidas a gás natural, sendo estas últimas participantes do Projeto Prioritário de Termelétricas e localizadas nos Estados de Paraná, Rio de Janeiro, Rondônia, Santa Catarina e São Paulo. Devemos destacar que as usinas movidas a óleo diesel já se encontram em operação enquanto as usinas movidas a gás natural encontram-se em desenvolvimento.

O Grupo El Paso ainda atua no transporte de gás natural, por meio de participação acionária no Gasoduto Bolívia-Brasil; na prestação de serviços de telecomunicações, por meio de participação acionária no Grupo Vésper e na BV Interactive; e na exploração e prospecção de petróleo e gás natural em blocos marítimos localizados no Estado do Rio Grande do Norte, sendo esta atividade em sociedade com a empresa Unocal.

O Grupo Coastal, no Brasil, além da comercialização de nafta e benzeno, atua, basicamente, na exploração e prospecção de gás natural e petróleo através de seis blocos localizados na Bahia (três blocos), Maranhão/Pará (um bloco) e Paraná (dois blocos). Também é válido destacar que estes blocos de petróleo e gás natural não se encontram em operação, estando ainda em fases pré-exploratórias que visam determinar a viabilidade econômica dos mesmos.

Assim, descritas as operações do Grupo El Paso e do Grupo Coastal, não foi verificada concentração horizontal entre os dois Grupos, principalmente porque as atividades da Coastal no que tange à exploração e prospecção de petróleo e gás natural ainda não entraram em operação. Por outro lado, supondo que seja verificada a viabilidade econômica dos blocos de exploração da Coastal, será verificada uma concentração entre as duas empresas neste segmento de mercado no Brasil. Entretanto, esta concentração horizontal não será suficiente para alterar as condições de concorrência no mercado brasileiro de petróleo e gás natural, pois os preços destes produtos são dados de acordo com os preços estabelecidos no mercado mundial.

Ademais, no Brasil, o mercado de exploração e prospecção de petróleo e gás natural tem como empresa dominante a Petrobrás, bem como apresenta outras novas concessionárias atuando neste mercado, o que implica na não possibilidade da El Paso mais Coastal exercerem unilateralmente o poder de mercado no mercado de exploração e prospecção de petróleo. Assim, as refinarias, termelétricas e companhias de gás, ou seja, as empresas demandantes de petróleo e gás natural, podem adquirir estes produtos, no Brasil, através da Petrobrás e das demais empresas que obtiveram concessões para a exploração e prospecção de petróleo e gás natural junto à ANP, bem como podem adquirir os mesmos através de importações.

3.2 - Concentração Vertical

Conforme o Guia para Análise de Atos de Concentração da Seae, "em casos de verticalização, a probabilidade do poder substancial de mercado ser exercido unilateralmente pela empresa concentrada aumenta à medida em que a concentração possibilite o aumento de custos dos rivais ou a redução artificial de seus preços, diminuindo a efetividade da rivalidade no mercado." Para tanto, será considerado "até que ponto o insumo (...) é essencial para os competidores da empresa concentrada." O insumo envolvido na operação em tela que será objeto de análise é o gás natural que, possivelmente, será produzido nos blocos de exploração da Coastal localizados no Estado do Paraná. A utilização deste insumo, por sua vez, se dará na usina de geração térmica da El Paso localizada em Araucária, também no Estado do Paraná.

Os demais blocos de exploração de petróleo e gás natural da Coastal, localizados na Bahia e Maranhão/Pará, não serão considerados na análise da possibilidade de integração vertical, pois os mesmos se encontram distantes das usinas de geração térmica da El Paso, que estão localizadas nos Estados do Paraná, Rio de Janeiro, Rondônia, Santa Catarina e São Paulo. Assim, em decorrência da distância entre estes blocos de exploração de petróleo e gás natural da Coastal e as usinas de geração térmica da El Paso, torna-se prejudicada a verticalização das atividades destas empresas devido à não viabilidade econômica dos projetos. Por isso, analisaremos apenas a possível integração vertical entre a Coastal e a El Paso no Paraná.

Contudo, a integração das atividades da Coastal e El Paso no estado do Paraná dependerá da construção de um gasoduto interligando os blocos de exploração de gás natural e petróleo da Coastal e a usina de geração térmica da El Paso localizada em Araucária. Para isso, além das necessárias aprovações governamentais, incluindo as aprovações oriundas da ANP, seria necessário um investimento de aproximadamente US\$ 150.000.000,00 na construção do referido gasoduto, segundo informações das Requerentes¹. Ademais, ainda de acordo com informações das Requerentes, o desenvolvimento da interligação entre os blocos de exploração da Coastal e a usina de geração térmica da El Paso demandaria algo em torno de 2 anos. Desta forma, apontamos que são muitos os condicionantes necessários à realização da referida verticalização das atividades, implicando na baixa probabilidade que a mesma seja implementada.

Finalmente, deve ser destacado que passará pelo Paraná o Gasoduto Bolívia-Brasil, fazendo com que os consumidores de gás natural deste Estado terão uma fonte alternativa de fornecimento do produto. Em outros termos, a aludida integração vertical não gerará o fechamento de mercado para os consumidores de gás natural localizados no Paraná.

¹ Resposta das Requerentes ao Ofício nº2264, de 5 de julho de 2000.

4- Da recomendação

Dado que a operação não implicou em alterações nas condições de concorrência nos mercados analisados, tanto em termos de concentrações horizontais quanto em termos de concentrações verticais, sugere-se a aprovação do Ato sem restrições.

À apreciação superior.

Fernando Antônio Ribeiro Soares
Assessor - COGSI

Pricilla Maria Santana
Coordenadora-Geral de Serviços Públicos e Infra-Estrutura

De acordo.

Paulo Corrêa
Secretário-Adjunto

Claudio Monteiro Considera
Secretário de Acompanhamento Econômico